

LEI Nº 245/2002

Abre crédito especial para serviços de eletrificação rural.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita Municipal de Goianá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto o crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2	- Prefeitura Municipal
UNIDADE 08	- Divisão de Desenvolvimento Econômico
20	- Agricultura
20.752	- Energia Elétrica
20.752.030	- Eletrificação Rural
20.752.030.1.xx	- Extensão Rede Elétrica Rural
4	- Despesas de Capital
4.4	- Investimentos
4.4.90	- Aplicações Diretas
4.4.90.51	- Obras e Instalação12.000,00

Parágrafo Único – O Crédito a que se refere a presente lei destina-se às obras e serviços de eletrificação rural neste Município de Goianá.

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Especial, fica o Executivo autorizado a cancelar por decreto, parcial ou totalmente, dotações da despesa do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 14 de outubro de 2002.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal